



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5157, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

Proj. Lei 072/08 Autoria Vereador Márcio Aparecido Martins

**Declara de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO RECICLARTE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

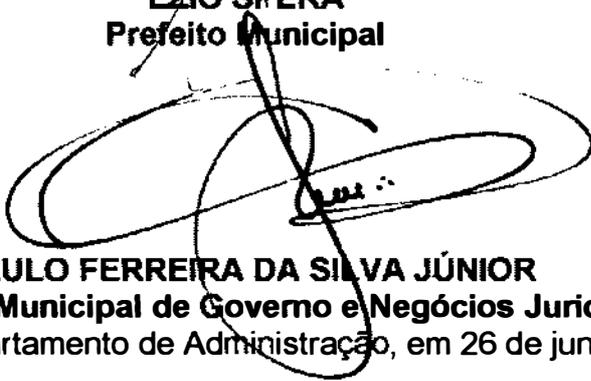
Art.1º- Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2.007, a **ASSOCIAÇÃO RECICLARTE**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 18 de janeiro de 2.007, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 3.919, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 3.919, com sua sede social na Rua Brasil nº 665, Vila Xavier, na cidade de Assis, com inscrição no INSC.CNPJ nº 08.631.654/0001-25.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de Junho de 2.008.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada no Departamento de Administração, em 26 de junho de 2008.